



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DAS VARAS DO TRABALHO DE
CAMPINA GRANDE/PB
PERÍODO: 25 E 26 DE JULHO DE 2011

No dia 25 de julho de 2011, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO MAIA FILHO**, compareceu ao Serviço de Distribuição dos Feitos de Campina Grande o Secretário da Corregedoria, **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, acompanhado dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Francisco Carlos Firmino de Sousa** e **Roberto Moura Martins**, para realizar a Correição Ordinária referente ao período de **22 de julho de 2010 a 25 de julho de 2011**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe de correição foi recepcionada pela Juíza Diretora do Fórum Irineu Joffily **Ana Paula Azevedo Sá Campos Porto**, pelo Diretor do Serviço de Distribuição **Aldrovando Paulo da Siva Filho** e demais servidores. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pelo Serviço de Distribuição, em suas observações resultantes do exame dos processos analisados e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2011**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS:

A Distribuição dos Feitos de Campina Grande encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em um ambiente amplo e confortável.



DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Distribuição a Juíza Diretora do Fórum e 05 (cinco) servidores, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Aldrovando Paulo da Silva Filho	Técnico Judiciário/Diretor do Serviço de Distribuição
Amarildo Sandro de Lira	Técnico Judiciário
Givanilson Alves da Silva	Técnico Judiciário
Maria do Socorro Santana Silva	Técnico Judiciário
Sônia Elizabete de Melo	Técnico Judiciário

DOS CRITÉRIOS QUE NORTEARAM A ATUAÇÃO CORREICIONAL

O Desembargador Presidente e Corregedor registrou que, tendo em vista a peculiaridade dos serviços desenvolvidos na Distribuição dos Feitos de Campina Grande, a atuação correicional se restringiu a, além de verificar os dados estatísticos da Unidade, analisar, de forma pormenorizada, o cadastro dos processos autuados no período correicionado, verificando o fiel preenchimento dos dados no Sistema, inclusive no tocante à classe processual e ao assunto, em conformidade com a tabela unificada do CNJ. Acrescentou que a atuação correicional tem o caráter essencialmente pedagógico e preventivo, visando, de forma contínua, minimizar inconsistências existentes na base de dados do Tribunal, de modo que as informações disponibilizadas no SUAP e utilizadas para fins de estatística, interna e externa, reflitam a exata realidade dos processos.



DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados 100 (cem) processos, distribuídos no período correicionado e atualmente em tramitação nas diversas Varas do Trabalho do Fórum Irineu Joffily, selecionados, parte deles, a partir de triagem realizada no SUAP, que identificou cadastro das partes incompleto à luz do que prescreve o inciso I do artigo 1º do Provimento Consolidado do TRT da 13ª Região, e os demais de forma aleatória.

DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

ESTATÍSTICA DE AÇÕES						
CENTRAL	001	002	003	004	005	TOTAL
Classe das Ações						
Ação Civil Pública	02	03	01	02	02	10
Ação de Cumprimento	08	09	11	11	09	48
Ação de Execução	-	01	-	01	-	02
Ação Trabalhista R. Sumaríssimo	532	540	558	461	547	2.638
Ação Trabalhista R. Ordinário	566	558	547	643	554	2.868
Arresto	-	-	01	-	-	01
Carta de Ordem	-	01	01	-	-	02
Carta Precatória	57	59	57	57	60	290
Cautelar Inominada	-	02	02	02	02	08
Consignação em Pagamento	20	20	21	21	23	105
Embargo de Terceiro	24	19	07	09	10	69
Execução de Certidão de Crédito Judicial	-	02	-	-	01	03
Execução de Termo de Ajuste de Conduta	02	-	01	01	02	06



ESTATÍSTICA DE AÇÕES						
CENTRAL	001	002	003	004	005	TOTAL
Execução de Termo de Conciliação de CCP	-	-	-	01	-	01
Execução Fiscal	02	02	04	03	03	14
Exibição	-	01	-	-	01	02
Inquérito para Apuração de Falta Grave	02	01	01	-	-	04
Interdito Proibitório	-	02	01	01	01	05
Mandado de Segurança	01	-	01	-	-	02
Total	1.216	1.220	1.214	1.213	1.215	6.078

No período correicionado, foram recebidas 6.078 (seis mil e setenta e oito) feitos, assim distribuídos entre as 05 (cinco) Varas do Trabalho de Campina Grande: 1ª Vara do Trabalho: 1.216 (mil duzentos e dezesseis), 2ª Vara do Trabalho: 1.220 (mil duzentos e vinte), 3ª Vara do Trabalho: 1.214 (mil duzentos e catorze), 4ª Vara do Trabalho: 1.213 (mil duzentos e treze) e 5ª Vara do Trabalho: 1.215 (mil duzentos e quinze). Do total de processos recebidos, 2.638 (dois mil seiscentos e trinta e oito) são reclamações trabalhistas do rito sumaríssimo, representando 43,40% (quarenta e três vírgula quarenta por cento), 2.868 (dois mil oitocentos e sessenta e oito) são reclamações trabalhistas do rito ordinário, representando 47,18% (quarenta e sete vírgula dezoito por cento) e 572 (quinhentos e setenta e dois) de outras ações, representando 9,42% (nove vírgula quarenta e dois por cento).

DO PRAZO MÍNIMO FORNECIDO PARA AUDIÊNCIA INICIAL

O Desembargador Corregedor verificou que, atualmente, o prazo mínimo fornecido pelas Varas do Trabalho de Campina Grande para a marcação da primeira audiência é:



PRAZO MÍNIMO FORNECIDO PELA VARA PARA AUDIÊNCIA INICIAL (em dias)				
VARA	RITO SUMARÍSSIMO	RITO ORDINÁRIO	ÓRGÃO PÚBLICO	OUTRA JURISDIÇÃO
001	10	10	27	14
002	12	12	27	15
003	10	11	25	25
004	11	11	24	30
005	10	10	22	14

DO TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA DAS AÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO

TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA DAS AÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO		
CLASSE	MÉDIA CORREIÇÃO ANTERIOR	MÉDIA CORREIÇÃO ATUAL
Ação trabalhista – rito sumaríssimo	03	01
Ação trabalhista – rito ordinário	04	01
Embargos de terceiro	0	0
Carta precatória	02	02
Consignação em pagamento	03	01
Ação civil pública	03	01
Execução fiscal	06	01

Os dados constantes do SUAP revelam significativa melhora nos prazos médios de permanência das ações na Distribuição dos Feitos de Campina Grande, da seguinte forma: **a) ação trabalhista no rito sumaríssimo:** o prazo médio diminuiu, passando a ser de 01 (um) dia, quando, na correção anterior, era de 03 (três); **b) ação trabalhista no rito ordinário:** tal qual no rito sumaríssimo, o prazo médio diminuiu, passando a ser de 01 (um) dia, quando, na correção anterior, era de 04 (quatro); **c) embargos de terceiro:** continuaram sendo remetidos no mesmo dia de sua distribuição;



d) carta precatória: o prazo médio de permanência continua sendo de 02 (dois) dias; **e) consignação em pagamento:** houve redução no prazo médio de permanência de 03 (três) para 01(um) dia; **f) ação civil pública:** houve igualmente redução no prazo médio de permanência de 03 (três) para 01(um) dia; **g) execução fiscal:** o prazo médio de permanência sofreu significativa redução de 06 (seis) para 01 (um) dia.

DO CADASTRO DAS AÇÕES NO SUAP

A partir da análise dos processos vistos na amostragem e distribuídos para as Varas do Trabalho de Campina Grande no período correicionado, constatou-se que está havendo o regular cadastramento das partes e demais dados colhidos por ocasião da autuação dos autos, conforme determinado pelo Provimento Consolidado, sendo, todavia, detectado: **1)** ausência do cadastro do CNPJ/CPF da parte reclamada informado na inicial ou documentos que a acompanham, a exemplo dos Processos 0998.2010.023, 1037.2010.023, 1142.2010.007, 0924.2010.007, 0262.2011.009, 1084.2010.008, 1019.2010.008 e 1096.2010.008; **2)** ausência do cadastro do advogado da parte reclamante no Processo 0023.2011.024; **3)** Ação Anulatória autuada equivocadamente como Ação Trabalhista - Processo 1040.2010.023; **4)** reclamado equivocadamente cadastrado como advogado do reclamado – Processo 1129.2010.023.

DOS ASSUNTOS ELENCADOS NA INICIAL

A partir da análise dos processos correicionados, foi observado que está havendo o completo lançamento, no SUAP, dos assuntos elencados na inicial, de acordo com a recomendação do CNJ, tendo sido detectada uma falha pontual no Processo 0965.2010.023, onde não foi observado o preenchimento do campo “Assuntos”.



DAS RECLAMAÇÕES A TERMO

Restou verificado que, no período correicionado, a Distribuição dos Feitos tomou a termo 71 (setenta e uma) reclamações trabalhistas, sendo 36 (trinta e seis) de julho a dezembro de 2010 e 35 (trinta e cinco) de janeiro a junho de 2011. Oportuno destacar que 61,97% (sessenta e um vírgula noventa e sete por cento) destas reclamações tiveram como pleito exclusivo a baixa na CTPS.

DA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO E ARRECADAÇÃO DE EMOLUMENTOS

Através de dados colhidos na Unidade correicionada, observa-se que foram expedidas 459 (quatrocentas e cinquenta e nove) certidões, sendo arrecadado o importe de R\$ 2.541,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) a título de emolumentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Corregedor registra com satisfação que a Distribuição dos Feitos de Campina Grande tem realizado um trabalho de excelência, sobretudo no correto lançamento dos assuntos elencados na inicial, atendendo determinação expressa do CNJ. Registra, ainda, com igual satisfação, que, dos processos correicionados, à exceção daqueles onde não constava a indicação do CPF do reclamante na inicial e/ou documentos que a instruem, todos os referidos documentos foram devidamente cadastrados. Observou o Corregedor que, no ano de 2010, a Distribuição dos Feitos de Campina Grande, embora certificando nos autos a ausência



do CPF do reclamante, marcava a audiência inicial. Já no exercício de 2011, aperfeiçoando o seu procedimento e cumprindo rigorosamente o que determina o art. 11 do Provimento Consolidado deste Regional, vem se abstendo de marcar a audiência inicial, com imediata remessa dos autos à Vara respectiva para a adoção das providências devidas. Aproveita a oportunidade para enfatizar a considerável diminuição do tempo de permanência dos processos na Distribuição dos Feitos, o que contribui sobremaneira para a celeridade processual, sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional. Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações para posterior análise.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita do Advogado José Erivan Tavares Granjeiro (OAB/PB 3830), que teceu elogios ao tratamento dispensado às partes e aos causídicos pelos Juízes e servidores da Distribuição dos Feitos, das 05 (cinco) Varas do Trabalho e da Central de Mandados Judiciais da Cidade de Campina Grande.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Diretora do Fórum Irineu Joffily Ana Paula Azevedo Sá Campos Porto, ao Diretor da Distribuição dos Feitos Aldrovando Paulo da Silva Filho, ao Secretário do Fórum Fábio de Oliveira Lucena, aos Servidores Givanilson Alves da Silva, Maria do Socorro Santana Silva e Sônia Elizabete de Melo e ao prestador de serviços da Empresa Tress Adeildo Soares Silva, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.



ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja ela, por igual prazo, afixada no átrio desta Unidade Judiciária e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande, no dia 28 de julho do ano de dois mil e onze.

PAULO MAIA FILHO

Desembargador Presidente e Corregedor

ANA PAULA AZEVEDO SÁ CAMPOS PORTO

Juíza Diretora do Fórum Irineu Joffily

ALDROVANDRO PAULO DA SILVA FILHO

Diretor da Distribuição dos Feitos de Campina Grande

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Secretário da Corregedoria